ANNO DE 1839. SEGUNDA FEIRA 21 DE OUTUBRO. NUMERO 230.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	
Villa de Goianna.	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS.

OUTUBRO. 19.

Londres...... 3. por 1$000 cel.
Lisboa ...... 5. por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 300 reis por franco nom.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moeda de 6$400 rs., Velhas 15$000 a 15$200
„ Ditas „ „ Novas 14$800 a 15$000
„ Ditas de 4$000 rs., 8$200 a 8$.00
PRATA — Patacões Brazileiros -------- 1$580 a 1$600
„ Pesos Columnarios -------- 1$580 a 1$600
„ Ditos Mexicanos -------- 1$560 a 1$580
Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a por 100. de disc.

Dias da Semana.

21	Segunda	S. Ursula e suas Comp.	Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
22	Terça	S. Maria Solomé.	Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh.
23	Quarta	S. Romão *B.*	Sessão da Thez. Audiencia do J. de D. da 2. v. de t.
24	Quinta	S. Rafael Arcanjo.	Rel. e aud. do J. de D da 2. v.
25	Sexta	S. Crispim e Crispiniano.	Sessão da Thez, e aud. do J. de D. da 1. vara.
26	Sabbado	S. Evaristo P. M.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
27	Domingo	S. Elesbão Imperador	

Mare cheia para o dia 21 de Outubro.

As 4 horas e 30 minutos da tarde — As 4 horas e 54 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 14.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador concedeo licença ao Tenente do sexto Batalhão de Caçadores de primeira linha João Bernardino de Vasconcellos Coimbra para recolher-se a esta Provincia

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que o Regente em Nome do Imperador concedeo licença para regressar a esta Provincia, ao Aferes do sexto Batalhão de Caçadores João Nunes da Fonceca Galvão, por não poder continuar a servir na Provincia de S. Pedro do Sul d'onde voltou por molestia.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda ordenando em conformidade do Imperial Aviso de 17 de Setembro ultimo que mande formar annualmente um mappa circunstanciado das importações, e exportações que tiverem tido lugar nesta Provincia no anno financeiro antecedente, a fim de ser remettido a Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

Dito — Ao mesmo, ordenando-lhe, que mande pagar pelos cofres as despezas feitas com a obra do Caes de Palacio, em quanto pelo Governo Imperial não for deliberado acerca do que lhe representou a Presidencia.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, respondendo-lhe que o official incumbido da Estrada do Sul, deve sero encarregado da Ponte do Anjo, em Serinhaem, e que em consequencia foi indeferido o requerimento de Jose Gonsalves Lage que pedia ser nomeado Inspector parcial da obra da dita ponte

Dito — Ao mesmo respondendo ao seo officio em que informa que mandando examinar o vasilhame da aguada da Fortaleza do Brum se conheceo que só de um tonel e uma jarra se podião approveitar algumas peças para o concerto das outras; que deve somente fazer o concerto que lhe foi determinado.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que a Presidencia approva a resolução que tomou de suspender do exercicio de sua arte o Pratico Francisco Euzebio de Farias, pelo facto de haver sahido para fora da Barra sem primeiro ir ao Registro, contra as ordens da Presidencia.

Dia 5.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria, transmittindo-lhe a ordem do Tribunal do Thesouro Publico N sob numero 101 sobre haver sido prorogada a licença com que se acha o Dezembargador removido da Relação desta Provincia para a do Maranhão Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, por seis mezes sendo trez com ordenado e os outros trez sem elle, e determinando que se proceda ao ajuste de contas, e ao pagamento do que se lhe dever.

Dito — Ao mesmo, ordenando que mande adiantar ao Destacamento que se acha estabelecido na Povoação de Caruarú, um mez de soldo por conta do Suplemento que a Thezouraria deve fazer á das Rendas Provinciaes no corrente anno financiro.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe o conteudo no officio supra.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que attendendo a Presidencia a necessidade, que ha de por-se em dia o pagamento dos ordenados dos Empregados Provicinaes; ordena-lhe que lhes mande pagar em moeda de prata o ordenado do mez de Julho.

Dito — Ao Commandante do Batalhão da Guarda Nacional do Bonito respondendo-lhe, que a vista do desfalque em que se achão os cofres Provinciaes, não he possivel pagar-se os prets dos Cornetas do dito Batalhão, e sim conforme a ordem estabellecida dos pagamentos.

Dito — A Camara Municipal do Recife, significando-lhe, que tendo o Prefeito da Comarca partecipado, que as dez horas da noite do 14 do corrente se ouvirão dous estalos na casa de sobrado D. 6 sita no Pateo da Igreja do Terço, e que a dita casa ameaça ruina em consequencia de ja ter uma grande fenda na parede; cumpre que mande proceder aos necessarios exames na referida casa, e dar as convenientes providencias.

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 215.

CORREIO.

Relação dos auttos axistentes na Adminitarcaõ do Correio Geral desta Cidade, vindos do Rio de Janeiro, e de outras Provincias como abaixo se declara.

1835. Abril. Autos em que são partes, o habelitando Benedito Joze de Mattos Lima.

Maio. Ditos. Antonio Borges da Fonceca, e os Vereadores da Camara Municipal da Parahiba

Dito. Ditos, Luis Fernandes Lima, e José Roiz' de Oliveira.

Junho. 21 Ditos. Francisco Antonio da Silva, e Manoel José Duarte e sua mulher.

Setembro 7 Ditos. Antonio Pedro de Mendonça Corte Real, e Joaquim de Bastos.

Dito. 7 Ditos. Thereza de Jezus Bandeira e Mello, e Francisco de Olanda Chacon.

Novembro 3 Ditos. Padre João Capristano de Moraes e outro, e João Pinto de Queiroz.

Dezembro 2 Ditos. O Juis de Paz da Villa de S. João da Provincia do Ceará.

Dito 9 Ditos. João Baptista Rego Cavalcante e Braz da Costa de Medeiros.

1836 Julho. 7 Ditos. Ignacia Maria da Conceicaõ, e outro, com Francieco Rodriges Correia, e outro.

Outubro 6. Ditos. Vicente Ferreira da Silva Freire, e Bernardo Virgens

Novembro. Ditos. Manoel Francisco da Fonceca.

1837. Fevereiro 12 Autos em que são partes Felippe Justiniano Costa Ferreira, com Luis Francisco Paxeco, e outro

Março 25. Ditos. Alvaro José de Figueireido, e Lucas Nunes da Silva

Dito 25. Ditos. Lourenço Alves de Lima e sua mulher, com Reinaldo da Costa Lima e sua mulher,

Maio 26. Ditos. Vicente Ferreira de Paiva, cem João de Albuquerque Marahaõ, e outros.

Outubro 2. Ditos Manoel Pereira da Silva Lordello, e a Justiça

Dezembro 1 Ditos, Candido Machado Severiano, e Francisco Correia de Araujo.

1838. Janeiro 9. Ditos. João Ribeiro da Cunha, e Nicolau Joaquim Rodrigues.

Dito. Ditos João da Cruz da Matta, com João da Matta Cardozo, e outros.

Abril 2. Dito. Antonio Jose da Silveira, e Luiz Antonio da Silva com a Justiça.

Dito 23 Ditos. Victorino Pereira Maia com Bento Martins, Manoel Pereira e outros.

Dito. Ditos. Manoel Jose Gonsalves Braga, e Candida Monteiro Queiroz.

Dito. Ditos Jose Fernandes Barata, com Claudino Fernandes Barata.

Dito Ditos Francisco Gomes Flores, e Manoel Luiz da Veiga.

Setembro 14 Ditos Francisco de Souza Brito, e outro Administradores da Casa de Francisco Antonio Rodrigues Vianna, com Antonio Joze Vianna.

Novembro 8. Ditos. Jose Antonio de Carvalho, e Manoel Rodrigues dos Santos.

1839. Maio 4. Dito. Gabriel Antonio, e Joquim da Silva Regadas.

Abril 11. Ditos Anecleto Jose de Mendonça & C. com Joaquim Reis Gomes.

Junho 22. Ditos Jose Francisco da Cruz, e Luiza Maria da Conceição.

Julho 27. Ditos. Antonio Joaquim Rodrigues Lima, e outros com Jose Joaquim Ferreira.

Setembro 21. Ditos. O Padre Manoel do Rosario Tavares, e Manoel Soares de Albuquerque sua mulher Izabel de tal, e Manoel de Medeiros.

Em virtude do art. 36 da Lei Provincial n. 73 de 30 d'Abril p. p. pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar a quem por menos vender os generos seguintes para a obra da Ponte da Boa-vista: a saber 2 1/2 palmos quadrados de chumbo em lancol, 300 taxas de bomba, 2 barris de alcatrão.

A. F. de Moura.

A. F.

O abaixo assignado pelo prezente faz publico para conhecimento de quem convier, que no dia 30 de Outubro corrente finda-se o prazo marcado pela Lei Provincial n. 75 de 30 de Abril deste anno para o pagamento das meias Sizas dos escravos que se estão a dever; e findo o qual passará a proceder contra os devedores na conformidade do Alvará de 3 de Junho de 1809 e mais Leis em vigôr.

Meza de Rendas Provinciaes 15 de Outubro de 1839.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante.
Escrivam e Administrador.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

3. SESSAÕ ORDINARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1839.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Senhores Souza, Mamede, Chaves, e Figueiredo; faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario declarou não haver expediente algum.

Foi lido um requerimento dos habitantes da Freguezia de S Antonio pedindo, que esta Camara propozesse á creação de mais uma cadeira de 1. letras de meninas na mesma Freguezia: á Camara deliberou, que se levasse ao conhecimento do Exm. Presidente da Provincia para que se dignasse tomar em sua consideracão.

Despacharão-se alguns requerimentos E por ser dada a hora levantou-se á Sessão: e mandarão fazer a presente em que assignarão. E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Barros, Presidente. Souza, Mamede, Chaves, e Figueiredo. Está conforme.

Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

Perante a Administração dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar a quem mais der as rendas do sobrado, e 8 lojas da caza que outr'ora foi occupada pelos expostos, e bem assim as de n. 3 na rua de S. Joze, 14 na da Viração, 112 na do Amorim e 132 na da Gloria: as pessoas que as quiserem arremattar poderáõ comparecer no Grande Hospital desta Cidade no dia 22 do corrente mez as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Salla das Sessões da Adminitração dos Estabelecimentos de Caridade 19 de Outubro de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 16 de Outubro de 1839.

Jury d'Accusacção.

Queixa de Antonio Domingues Pinto, como tutor da orfãa Maria, contra Miguel Bernardino Quinteiro Junior, por rapto, e estrupo; o Jury achou materia para accuzacção.

Dia 17 — Accuzacção.

Denuncia do Doutor Promotor contra o Padre Joze Bandeira de Mello, por crime de Peculato, e irregularidade de conducta; foi julgado improcedente, e com recurso do Promotor para o Jury; este não achou materia para accuzacção; o Promotor Apppellou para a Rellação.

Dia 18 — Accuzacção.

Queixa de Antonio Maria Fidie, contra Adão Oliveira de Carvalho, por crime de Estelionato; o Jury não achou materia para accuzacção.

Denuncia do Dr. Promotor contra Maximiano Correia de Lima preto forro, por ser cauzador da morte de duas crianças: o Jury achou materia para accuzacção.

Dita do mesmo contra Pedro Joze de Loreto, por furto de escravos; o Jury achou materia para accuzacção.

Sumario ex-officio contra o crioulo Marcolino do Carmo, por ferimentos no Commissario de Policia de Olinda; o Jury não achou materia para accuzacção.

O Collector da Decima e mais Impostos do Municipio d'Olinda, manda fazer publico a todos os proprietarios do dito Municipio, que em cumprimento da ordem do Illm. Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, acompanhada da nova designacão e demarcacão dos limites marcados pelo Exm. Presidente da Provincia, passa de hora em diante a fazer o lançamento da Decima dos Predios Urbanos não só das propriedades que estiverem dentro dos limites ja marcados, como das que estiverem dentro dos limites seguintes continuando o arruamento o Oeste em seguimento da rua do Arrombado até a propriedade de João Antonio de Carvalho Siqueira, continuando o mesmo rumo compreende as estradas do Salgadinho, Bellem, Rosarinho,

TILADO

Cruz d'Almas dos Padres, até o sitio dos herdeiros do Coronel Bento Joze da Costa, e pelo lado do Sul até a Margem do Rio Agoa Fria; e voltando pela mesma estrada entra por a do Arraial lado do Norte, e continuando este rumo vai até as ultimas casas do Monteiro ao pé da caixa d'agua, e voltando pela mesma rua ou estrada lado do Oeste para o Sul, tendo principio este rumo por a casa do Engenho Monteiro, Caldereiro, Casa Forte, Poço da Panella, Santa Anna, Cruz d'Almas das Moças, Ponte d'Uchoa ate o sitio de Joze Ignacio Soares de Macedo, o qual faz angulo do lado do Norte, formando parte da travessa denominada da Capunga a qual dilatando se forma uma linha recta até chegar ao sitio que foi do Gadú e hoje do Alemão João Baptista o qual em impossebelita o tranzito para a margem do rio Capibaribe, e voltando pela mesma estrada, ou travessa (Capunga) até sair á estrada do Manguinho (he considerada esta linha e continuacão della somente do lado do Norte) e deiatando-se o dito rumo pelos pontos seguintes. Propriedade do Dezembargador Maciel Monteiro, entrada do Boi até sair á estrada de João de Barros, servindo de devisa a casa do Padre Joaquim Maciel Monteiro, e continuando ao mesmo lado pela estrada da Solidade até fazer angulo nas ultimas casas que volta para a estrada do Pombal correndo em linha recta até a margem da maré e deste ultimo ponto voltando para o Norte pela mesma margem vai feixar a linha nas ultimas casas do Doutor Coelho na Senzala de Santa Theresa, comprecendendo nas imediacões desta ultima linha toda a Ilha do Aaraçá; Santo Amarinho, Lasaros, e Tacaruna. Devendo os proprietarios dos predios comprecendidos dentro destes lemites porem d'acordo aos seos inquelinos, feitores ou familias: para que na ocasião de ser lançadas essas propriedades, a presentarem os recibos dos alugueis, e tratos d'arrendamentos [havendo-os] decalrando os nomes dos proprietarios se o Sollo da propriedade he proprio, foreiro, e finalmente quanto paga de foro annunal; afim de que se possa fazer o lancamento conforme as determinações das Leis em vigor: e para que não le uem ignorancia mandou fazer publico pelo presente.

Outro sim faz saber a quem lhe convier que o praso de seis mezes, para o recebimento das meias Sisas dos escravos marcado na lei do Orçamento numero 7 artigo 42 do tit. 4° das Disposições Geraes finda-se no dia 30 do corrente mez. Colletoria do Municipio d'Olinda 8 de Outubro de 1839.

O Escrivaõ da Decima e Impostos.
João Gonçalves Rodrigues França.

Noticias Estrangeiras

Do Patriota Tertulia de Madrid.

O discurso proferido por S. Ex. na Camara Alta do Parlamento da Inglaterra á 23 de Julho do corrente anno, foi recebido na Hespanha com as mais decididas mostras de favor, e approvacão. Os jornaes estrangeiros, contendo inteiras copias delle, forão procurados pelo publico com a mais insaciavel avidez — Foi immediatamente inserto em todas as folhas do imperio — e como si isto não fora bastante, varias traduções, e copiosas edições delle se fiserão, e se estão fasendo o que lhe dará tal publicidade que nunca se observou a respeito de nemhum documento estrangeiro entre nos — He por que o povo Hespanhol até o presente nunca tinha ouvido huma voz estrangeira amiga demonstrar á Europa a sua politica situacão e a verdadeira natureza da luta em que elle se acha empenhado; he por qeu o povo Hespanhol sentindo muito bem a importancia de ser o contheudo do discurso de V. Ex. deffundido por todos os angulos do Imperio; he por que elle tem visto tôda a nobresa, e generosidade do caracter Nacional devidamente appreciado, e a sua reputação vingada por V. Ex. das calumnias com que a inveja de huns, e a ignorancia de outros a tem querido mascarar, e por elle he incapaz de por outra qualquer forma galardoar os beneficios que V. Ex. com o seu discurso lhe conferiu, he por todos estes motivos que o povo Hespanhol tem o prazer de faser o referido discurso conhecido á todo o paiz, praser este que naturalmente resulta da gratidão propria dos peitos generosos, e nobres, praser este indubitavelmente mais agradavel, e jucundo a aquelles cuja sorte he manifestal-o

Alguns Cidadãos porem que se reunirão para o fim acima indicado, e muitos outros, que participarão das suas opiniões, e ás subscreverão, julgaõ que não pagarão sufficientementea divida de gratidão que devem a V. Ex. si da maneira mais publica, e so em e não agradecerem a V. Ex. a fiel descripção que V. Ex. fez do estado da Hespanha na Camara dos Lords, na qual desenvolveu V. Ex. o mais profundo conhecimento dos nossos negocios, tocando com a mais escrupulosa exactidão sobre varios outros topicos, que lhes são inherentes — V. Ex, tem sido particularmente admirado pela igualmente justa defeza que V. Ex. fez do governo da Rainha, e dos seus Generaes, cuja conducta raras vezes se verá, e quasi sempre branda tem-se procurado confundir com a feridade dos chefes rebeldes Tem sido por outros ainda muito mais estimada a pintura que V. Ex. fez da redicula Corte do Pretendente no momento em que declarou ao seu Generalissimo traidor, pedindo-lhe d'ahi a pouco perdão, e entregando as chamas a sua propria sentença condemnatoria — V Ex. demonstrou desta sorte não só ao povo, porem a os Reis, o que seria o sceptro nas mãos daquelle que em vão aspira brandil-o contra as leis, e a vontade Nacional. Alguns cujos constantes esforços tem sido estabellecer na Hespanha o Governo Representativo com todas as suas naturaes consequencias satisfizerão-se mui particularmente pela favoravel noticia que V. Ex. tira dos nossos infantis costumes politicos, e assembleas legislativas, quando aquelles que tiverão o praser de saber das promessas, que V. Ex. fisera á nosso favor, quando se despediu do povo desta Cidade, repetem, e declarão, que V. Ex. desempenhara mais que muito a sua palavra, como verdadeiro Inglez, e como homem honrado — porém o que cada hum de persi, e todos nós reconhecemos da maior importancia no discurso de V E. he o que V Ex diz do absurdo projecto de cazamento entre a Rainha Constitucional, e o rebelde filho de hum principe rebelde. O que V Ex dice a este respeito contem tantas, e tam obvias verdades, que nada poderão acrescentar os nossos homens publicos, si acaso houvessem de interpor a sua opinião sobre esta infame e inpracticavel união — mas no momento em que a facão se a propinqua mais que nunca á impossibilidade dos seus exforços, e achando-se impossibilitada de recatar a sua fraquesa aos olhos da Europa, procuraria outros meios sinão para conquistar ao menos para evitar a sua total derrota he o mais feliz ensejo que se podia offerecer para declarar-lhe que ella não acharia refugio nesta medida: e quiçá houvesse prudencia tambem na declaração pois acontecimentos mais ou menos remotos podem dispertar no espirito de certas pessoas nescias, e indifferentes a ideia de semelhante casamento.

Assim todos os bons Hespanhoes reunem-se para congratular a V. Ex. pelos servicos que V. E. por meio do seu discurso fez a causa da liberdade, da civilisação, e da prosperidade deste paiz — Em todos os tempos tem sido conhecidos, e reconhecidos os interesses, e relações, que une este paiz com a Inglaterra, e a sinceridade com que ambas as Nações são alliadas está exuberantemente provada com factos as gloriosas, e os recentes e importantes soccorros — Porem a respeitavel opinião do Parlamento Britannico, que V. Ex. allumiou de huma maneira tam perfeita, e como talvez antes d'agora nunca tivesse acontecido acerca da Hespanha, não exceptuando o caso da questão e do tempo da guerra da Independencia, cujo caracter era mais facil de entender, e appreciar, a opinião da G. Bretanha, onde as palavras de V. Ex. não podem deixar de produzir os maiores effeitos a opinião do illustrado Governo Inglez, que consulta, dirige ou segue a opinião publica não pode deixar de fazer com que aquelle paiz, poderosa, e favoravelmente influa com a sua politica sobre a Hespanha.

Assim se fará mais solida, e talvez mais duradoura, a allianca entre as duas nações, e a guerra civil, que tanto nos atropella, terminará mais rapidamente sem injuria as nossas liberdades, garantidas pelas constituicão de 1837. A V. Ex. caberá grande parte desta gloria, grandes e reciprocas vantagens á ambas as Nações, e a nos, gratidão bem merecida, e profundamente sentida, a nos que nos assignamos De V. Ex. os mais humildes, e respeitadores servos &c. &c. &c.

Seguem-se as assignaturas

PORTUGAL.

Commercio de escravos.

Muito se tem fallado de huma nota, que sobre o trafico de escravos ultimamente foi dirigida aos principaes governos pelo ministro Portuguez; o seu contendo he o seguinte:

Copia de huma circular que na data de 4 do corrente foi dirigida pelo ministro dos Negocios estrangeiros aos Governos mais respeitaveis, tanto da Europa, como da America, e ao congresso de Viena, sobre o Bill appresentado pelo Lord Palmerston, ao Parlamento Britanico para que podessem os Cruzeiros Ingleses capturar e confiscar os navios Portuzes empenhados, ou suspeitos de o serem no Commercio da escravatura, que decahirem para o Sul do Equador.

Illm. e Exm. Snr. — Sua Magestade Fidellissima, a Rainha de Portugal, minha Augusta Soberana acaba de saber com a mais vehemente dor, e a mais profunda admiracão, q' o Governo Britanico tirou com effeito á limpo a ameaca que ao Governo Portuguez fizera o Lord Palmerston á 8 de Março ultimo na Camara dos Communs, isto he de appresentar ao Parlamento Britanico hum bill, authorisando o seu governo a mandar, que os cruseiros da sua Nacão capturem, e confisquem todos os navios Portugueses mercantes que decahirem para o sul do Equador, e estiverem ou forem suspeitos de estar empenhados no trafico de escravos.

A convenção addiccional de Londres assignada a 26 de Julho de 1817 prohibe expressamente a detenção dos navios ao Sul do Equador (Artigo 4.° das Instruccões) O artigo em separado de 11 de Setembro do mesmo anno declara que esta convenção permanecerá com força e vigor pelo descurso de 15 annos, contados do dia em que Sua Magestados Fidellissima abolisse inteiramente o trafico da escravatura, caso não houvessem as duas Coroas de fazer outro tratactado — O decreto pelo qual Sua Magestade espontaneamente aboliu o trafico da escravatura em todos os dominios Portugueses, tendo sido publicado a 10 de Dezembro de 1836 he á todas as luses evidente, que a sobredita convenção deve permanecer vigorosa até o de Dezembro de 1851, por quanto o tratado concluido entre o Senhor Viconde de Sá da Bandeira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Fidellissima, o Lord Howard de Walden, enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britanica, não pode ser assignado por aquelles plenipotenciarios em consequencia de haver o referido Lord partido para Londres á 22 de Maio de 838.

A medida proposta ao Parlamento pelo Governo Britanico não só he contrario a citada estipulação da convenção addicional, se não tambem a mais solemne confissão de que o Governo Britanico não se sentia authorisado pelos tratados, a dar ordens para que se fizessem presas ao Sul do Equador, o que pode considerar-se como testemunho autentico da illegalidade com que taes presas outr'ora forão feitas pelos seus cruseiros.

Esta medida he tanto mais injusta, quanto foi tomada precisamente em uma epoca em que o Governo Portuguez, a fim de por ponto ao commercio de escravos em todos os seus dominios Africanos, punha em execução as mais restrictas ordens, cuja forca foi reconhecida pelo Ministro Brazileiro dos Negocios Estrangeiros no seu ultimo relatorio as Camaras, e actualmente provada pelas presas que tem feito os Cruseiros Portuguezes, huma das quaes (o brigue Maria Virginia pelo vaso de guerra Fayal de Sua Magestade Fidelissima) foi conduzida ao Tejo.

Semelhande medida deve ser do maior interese para os governos de ambos os mundos, porque he a mais flagrante violacão do direito das Nações e o mais directo attaque a soberania e aos imprescretiveis direitos da Coroa de huma Monarqnia Independente, cuja falta de consentimento em qualquer tratado não pode de maneira alguma ser supprida pelas decisões do Corpo legislativo de uma nação estrangeira.

O tempo não permitte que o Governo Portuguez, apresente com clareza, e precisão os promenores desta injusta e não provocada agressão do Governo Britanico, mas a Rainha ordena que o seu Ministro em Londres proteste contra esta violencia da maneira a mais formal — Sua Magestade firme nos seus direitos, que ella está resoluta a sustentar de hum modo digno da sua coroa, houve por bem dirigir-se aos Governos Soberanos, e ao congreso de Viena, como firmes sustentaculos do equilibrio Europeo, e garantes da solemne declaração feita no dito congresso para que a determinacão da epocha em que o commercio da escravatura deve cessar universalmente, seja objecto de negociação entre as respectivas potencias as quaes he rasão que excluão a ideia de que he licito obter aquelle fim por meios coercetivos.

He debaixo destas consideracões que Sua Magestade a Rainha confiando no espirito de justiça e imparcialidade, que dirige o governo de Sua Magestade o Rei de. . . . mandou-me que chamasse a mais benevola Attenção de Vossa Magestade contra este offensivo e nunca ouvido procedimento do Governo Inglez, em rasão das consequencias que podem resultar não só para Portugal como para toda a Europa deste novo e extraordidinario exemplo do maior abuso da força para com huma Nação Soberana com quem relações amigaveis e a mais fiel e constante aliança tem sido conservada por mais de 400 annos.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração etc. etc. etc,

Lisboa 4 de Agosto de 1839 — Barão da Ribeira da Sabrosa.

(Dos Periodicos Inglezes)

Porto 12 de Setembro de 1839.

As folhas de Hespanha recebidas hoje até 3 do corrente, trazem a confirmação das noticias que publicamos nos dias passados ácerca do convenio celebrado entre Espartero, e Maroto, assim como da entrega deste caudilho com as forças que abaixo menciona a parte official do duque da Vitoria, remettida ao governo e publicada em supplemento no dia 3 pela Gazeta de Madrid.

Esta noticia deve encher de satisfação a todos os portuguezes, que desejão triunfante e consolidada a liberdade na Peninsula.

Em nossa folha de hoje daremos os extractos dos jornaes de Haspanha, como é costume.

PARTE OFFICIAL.

Madrid 3 de Setembro.

Parte recebida na secretaria d'estado e do despacho da guerra.

Commandancia geral dos exercitos reunidos. — Secretaria de campanha. — Ex.^{mo} sr; Passo as mãos de v. ex.^{a} a copia do convenio que em virtude das faculdades com que me tinha revestido o governo de S. M., celebrado com o tenente general D. Rafael Maroto, chefe superior que foi das forças inimigas.

Em consequencia vierão a esta villa 5 batalhões e 2 esquadrões da divisão castelhana: 3 batalhões e 4 companhias com um esquadrão da divisão guipúzcoana: 8 balhões da divisão vizcainha e quatro abuzes de 12; cujas forças formárão em união com as do exercito que está ás minhas ordens, e collocado na sua frente lhes arenguei com toda a effusão do meu coração, manifestando-lhe que todos os hespanhoes, a patria e a Rainha lhes mostrarião um eterno reconhecimento pelo acto grandioso de unir-se fraternalmente ao exercito do meu commando, para consolidar a paz tão desejada de todos.

Repetidas acclamações de ũas e outras tropas justificárão a pureza dos sentimentos; e dando eu um abraço publicamente ao general Maroto como signal de reconciliacão, que deve unir aos que até hoje tinhão estado em guerra aberta, mandei ensarilhar armas, afim de que uns e outros se entregassem livremente ao prazer e regosijo impresso em seus semblantes, e precursor de venturosos dias que tem de seguir-se, affastando para sempre o germen da discordia que tem feito correr torrentes de sangue precioso de hespanhoes por hespanhoes, e de irmãos por irmãos.

Eu não duvido de que o resto das forças guipuzcoanas que actualmente se achão sobre a linha de S Sebastião annuirão igualmente ao convenio celebrado, e espero que seguirão o mesmo exemplo as divisões alavesa e navarra.

Apresso-me ex.^{mo} sr, de dar a v. ex.^{a} conhecimento de tão extraordinario como glorioso sucesso para satisfação de S M. e da nação inteira, que me annuncia coroará em breve com os immarcesciveis louros de ver-se repentinamente feliz, publicando-se a paz e a união por todos seus povos, sem alheias intervenções para o complemento de suas dissenções Deos guarde a v. ex.^{a} muitos annos. Quartel General de Vergara 31 de Agosto de 1839. — Ex.^{mo} sr — O duque da Vitoria. — Exm. sr. secretario de estado e do despacho da guerra.

[Gaceta Extraordinaria de Madrid,]
(Supl. a Vedecta N. 204.)

CORPO DE POLICIA.

☞ O Conselho de Administração da caixa de forragens dos cavallos da Companhia de cavallaria do Corpo de Policia, precisa contratar o fornecimento de mel para os mesmos; as pessoas a quem convier dito contracto compareção na Secretaria do Corpo no dia 25 do corrente pelas 11 horas da manhã. — Manoel Camello Pessoa, Secretario.

Avisos Diversos.

☞ Bernardo Ignacio de Azevedo, declara que mora na rua da Praia, proximo a Ribeira do peixe, confronte a casa nova do Sr.

MUTI

João Rodrigues de Miranda, donde pode ser procurado das sete as nove horas da manhã, e as duas as quatro horas da tarde.

☞ Precisa-se de huma ama de leite para criar, sendo forra ou captiva; na rua nova loja de ferragem D. 10.

☞ Hum moço Brazileiro se offerece para vender fazenda na rua, o qual tem o seu taboleiro para este fim, e tem já pratica deste negocio; quem pretender annuncie para ser procurado.

☞ Quem quizer dar cem mil reis ajuros sobre os pinhores de ouro, pagando-se os juros todos os mezes de dous por cento; dirija-se a rua Nova D. 35.

☞ Arrenda-se para se passar a festa, um sobrado com bastantes commodos, e couxeira para carrinho, estribaria para 4 cavallos; no lugar do olho de vidro na estrada da Ponte de Uxòa, que vai para Santa Anna: ao mesmo.

☞ Offerece-se hum rapaz para caixeiro de rua, com idade de 18 annos o qual sabe ler escrever, e contar, dirija-se a rua de S. Rita nova casa terrea D. 18, lado do nascente, ou annuncie.

☞ Quem precicar de um homem portuguez de idade de vinte e cinco annos para caixeiro de venda nesta praça ou mesmo para o matto, dirija-se as Cinco Pontas D 4 ou annuncie sua moradia. O mesmo dá fiador a sua conducta.

☞ A pessoa que no dia 1.° do corrente diz lhe apparecera uma escrava buçal, sem saber dar o nome do seu senhor, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se ao segundo andar do sobrado D, 21 da rua do Vigario.

☞ Quem precizar de um Caixeiro Portuguez, para armazem, rua, ou escripta, de que tem bastante pratica, annuncie sua morada para ser procurado

☞ Precisa-se de uma mulher forra, que se queira encarregar do serviço de uma casa de homem solteiro; fora da praça: Quem estiver nestas circunstancias, annuncie ou dirija-se á ladeira da Mizericordia casa D. 5 em Olinda.

☞ Aluga-se um cítio para se passar á festa, com as commodidades seguintes: boa casa de pedra e cal, envidraçada bastante elevada, com terraço na frente, cosinha fora, estribaria para dous cavallos, todo cercado. com boas arvores de fruto, muitas flores algumas verduras, cacimba e tanque para aguar as plantas e gasto da casa perto do banho, pouco distante desta praça, e em lugar mui publico, por ser a casa á beira da estrada, e com outras muitas casas visinhas; quem o pertender dirija-se a rua de S. Rita nova D. 18, lado do nascente.

☞ Aluga-se uma casa na melhor rua do bairro de Santo Antonio, com excellentes comodos: quem pretender annuncie.

☞ Aluga-se um sobrado em Fora de Portas, de dois andares e sotaõ, terraço fora para o mar, com comodos para grande familia; quem o pertender dirija-se a rua Nova D. 22, segundo andar.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. José Pedro, morador nos Affogados, á negocio de seu primo o Tenente Coronel Miguel Velloso da Silveira, morador nas Alagoas; queira ir á Camboa do Carmo na unica padaria que ahi tem.

☞ Precisa-se de duzentos mil reis a premio de dois por cento ao mez, dando-se boa firma, por tempo de seis mezes; annuncie.

☞ João Pereira da Silva Guimarães mora em Olinda na ladeira de S. Bento, sobrado n. 14.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao Publico, que a 17 do corrente mez desfez a Sociedade, que havia feito com o Sr. Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, em sua loja de fazendas na rua da Cadeia do Recife D. 31, ficando sem effeito o contracto, que com o mesmo fez no 1° de Agosto findo; e sem vigor as cartas de avizo, por ambos assignados em 26 de Setembro pp.

Joaquim G. V. Guimarães.

☞ Quem quiser alugar uma boa caza para passar a festa no Poço da Panella, bem fresca, perto do banho, com quatro bons quartos, duas sallas, dispensa, e estribaria, dirija-se á rua do Fagundes D 7, que achará com quem tratar.

☞ Justinianno A. A. Soares, pede a pessoa que lhe tirou d'algibeira uma caixa de prata, que lhe vá entregar, do contrario deixará de contemplações, e patenteará ao publico o nome de um amigo de tal gracinha.

☞ Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de armazem de assucar, ou mesmo para caixeiro de engenho, o qual dá fiador á contento; annuncie.

☞ Quem precisar de um habil caixeiro para venda, o qual a tomará por balanço, dando fiador a sua conducta, annuncie a sua morada.

☞ Aluga-se um primeiro andar do sobrado D. 15, sito na rua das Cinco Pontas, com comodos sufficientes para uma familia; ao mesmo sobrado no segundo andar.

☞ Precisa-se arrendar um sitio, ainda mesmo distante desta praça legoa, e meia que tenha proporções para se conservar n'elle annualmente 16 e mais vaccas de leite; annuncie ou dirija-se á rua de Santa Rita Nova caza D 18, lado do nascente; aonde acharáõ um preto robusto para alugar.

☞ Percisa-se de uma caza terrea ou loja que tenha comodos para uma pequena familia, com tanto que tenha quintal e cacimba, e não exceda o seu aluguel a 7 ou 8 mil reis, e que seja no bairro de Santo Antonio ou no do Recife, dando-se fiador: annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se creoula, ainda mesmo captiva; annuncie

☞ Aluga-se a casa da rua de S. Bento, pintada de verde, a primeira depois de passar o muro, indo da Matriz de S. Pedro.

☞ Na rua do Queimado D. dez precisa-se de um homem forro ou cativo, que saiba cozinhar o diario de uma caza de pouca familia.

☞ Aluga-se uma ama com muito bom leite, e sem filho; á caza junto á ponte da Magdalena, onde tem venda.

☞ Aluga-se o armazem da caza da rua do Encantamento confronte ao beco, que vai para a rua do Vigario; quem pertender dirija-se a rua da Cadeia velha loja de fazendas D. 30.

☞ Aluga-se para se passar a festa uma caza de sobrado no logar do Arrombado, da parte da sombra; quem a pertender dirija-se á rua da Cadeia velha, loja de fazendas D. 30.

☞ Um rapaz portuguez com alguma pratica de commercio deseja empregar-se em algum escriptorio de commercio nesta praça, ou mesmo fora d'ella em caza de algum Senhor de engenho, o qual dá fiador á sua conducta; annuncie.

☞ Quem quiser dar a juros um conto e seiscentos com hypotheca em um sobradinho no Recife, dirija-se a rua do Padre Floriano sobrado novo de dous andares, e trapeira, que se dirá quem quer.

☞ Precisa-se de um homem solteiro para ir para um sitio perto da praça, no logar da Piranga, que alem da paga dá-se o sustento; ao pateo da Ribeira caza D. 5, pegada ao sobrado.

☞ No dia 16 do corrente perdeo-se uma carteira verde, contendo dentro uma ordem de vinte mil reis a favor de João Antonio Soares d'Abreu, e outros varios papeis; quem a achou, querendo restituil-a, dirija-se por favor a João Antonio Soares d'Abreo na rua da Cadeia velha N. cinco.

☞ Na venda grande do beco da Lingoeta, N. 4, deseja-se fallar ao Sr. João Maria de Queiroz á negocio de seu interesse; ou haja d'annunciar a sua morada.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7 há para alugar um preto para padaria, da qual tem bastante pratica.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos seos devedores, que tomou conta como socio da sua venda da rua do Livramento seu Irmão Antonio da Silva Oliveira, a quem devem pagar, por ser quem está incumbido de todo o negocio tendente ao mesmo estabelecimento; assim como que se acha prezo por ter roubado a mesma caza o seu ex caixeiro José de Souza Maia contra quem está procedendo, e por isso qualquer recibo. que do mesmo aparecer será invalido desde o dia 15 de Outubro por diante, e todos os outros devem apresentar em tres dias para serem levados em conta pelo mesmo abaixo assignado a vista dos seus livros.

João da Silva Oliveira.

☞ Quem quiser alugar um armazem dirija-se a rua da Moeda N. 15.

☞ Na rua Nova D. 6, loja de João Cals, ha um lindo sortimento de chapéos (por armar) para Senhora – constando de chapéos de palha d'esparto – de palha d'arroz – de palha e garça – de palha e seda os mais bonitos que tem apparecido, tanto na qualidade, como no feitio. – A vista faz fé.

☞ Constando aos Fabricantes de Rapé aréa preta que a tempos algumas pessoas procuraõ enganar ao Povo vendendo debaixo de seu nome, papel, e formula Rapé que não é de sua fabrica, aviza ao Respeitavel Publico, e particularmente a seus freguezes que não troca, nem reconhece por seus os botes, e meios botes que não tiverem a sua firma de – MEURON & C.ª, e repellem de si toda a responsabilidade a este respeito.

Igualmente advertem aos Contrafactores que nas Leis ha remedio contra este modo de prejudicar a propriedade alheia.

Meuron & C.ª

☞ Mr Kissel relojoeiro Francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado; assim como compra e vende relogios de algibeira de segunda mão.

☞ Na rua do Rangel no segundo andar do sobrado que fica defronte dos Diversos recebimentos, e com a escada defronte da gurita da guarda da mesma Repartição, se engomma toda qualidade de roupa, tanto lisa, como com pregras com todo asseio e promptidão; assim como tambem se cose toda qualidade de costura, até mesmo de alfaiate tudo a preço mais barato de que em outra qualquer parte.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinea convida a os Socios da mesma para se reunirem na segunda feira 21 do corrente pelas 6 horas da tarde a fim de se proceder a elleição da nova Commissão Administrativa, na sala de suas sessões.

Avisos Maritimos.

PARA o CEARA' com a brevidade possivel sahirá a Escuna Bom Jezus de Camaragibe; quem quizer carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da Cadeia numero um.

PARA LIVERPOOL o Brigue Inglez Rebeca sahirá com muita brevidade, pois só precisa de 300 a 400 saccas d'algodaõ: quem quiser carregal-as, dirija-se a caza de Johnston Pater & C.; rua da Madre de Deos.

Leilão

☞ Que fazem Crabtree Heyworth & C., por intervencão do corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas. terça feira 22 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem do forte do mattos, cujo leilão he a continuação do principiado em 16 do corrente.

Compras

☞ Tres meias pipas vazias, que não sejaõ bojudas, e que sejaõ bem construidas, sendo de azeite doce, ou de peixe, ou de vinho Catalão: na rua da Cruz N. 31.

☞ Uma caza de sobrado de um andar que não seja de beco, ou rua exquisita em qualquer um dos tres bairros; annuncie.

☞ Uma liteira de viagem, quer nova, quer em meio uzo, com seus competentes arreios: annuncie.

Vendas

☞ Um moleque creoulo de idade de doze annos pouco mais ou menos; na rua do Livramento D. 3, loja de louça.

☞ Optimos charutos de Havana em caixas de 250; na rua da Cadeia velha D. 14.

☞ Uma boa escrava da Costa, sem vicio algum; no atterro da Boa-vista caza do relojoeiro.

☞ Carne de porco, e de vacca salgada Americana, e potassa em barris grandes e pequenos, tudo chegado agora na Barca Globe; em caza de L. G. Ferreira & Mansfield.

☞ Uma bonita escrava de nação Benguella com vinte annos de idade, propria para qualquer serviço, e principalmente para engenho por ser costumada a plantacões de cana, e mais lavouras, e saber trabalhar de enxada, foice, e machado; na Camboa do Carmo, unica paderia que ahi ha.

☞ Barris de potaça russiana de 4 arrobas; armazem do Sr. Eiras, rua da Cruz D. 42.

☞ Potaca russiana, e americana, em barris pequenos; no antigo armazem que foi do Sal, ao lado do Bom Jezus no Recife.

☞ Farellos em saccas de superior qualidade a 3U000 rs. a sacca; na rua da Cruz N. 60.

☞ Um moleque de nação com idade de 15 a 16 annos, muito linda figura, optimo para pagem, ou para qualquer officio; á rua Direita D. 20, lado do Livramento.

☞ Uma armação rica de amarello envidraçada e envernisada, de muito bom gosto, e a posse por nove annos da loja D. 31, na rua da Cadeia do Recife, ou se faz Sociedade na mesma com quem estiver para isso habilitado: a fallar na mesma loja.

☞ Um negro de nação Angolla, de idade de 28 annos, de sofrivel figura, robusto, e humilde, sabe trabalhar de enxada, trepar em coqueiro, &: á rua Velha caza de 3 portas de rotulas verdes D. 41.

☞ No lugar do pateo da Igreja da Caza Forte um sitio de terras proprias, com caza grande de taipa, toda rebocada, ladrilhada e caiada, frente para o nascente, bem arejada todo plantado, com cento e tantas larangeiras algumas limeiras, cajueiros, goiabeiras, pitangueiras e jaqueiras; cercado de limão, e com cento e cincoenta e seis palmos de frente, e de fundo com seiscentos em uma parte, e quatro centos em outra; com todas as arvores novas e todas dando fructo — e a posse de um terreno com 51 palmos já prompto para se edificarem cazas; os pertendentes dirijaõ-se á rua do Caldeireiro D. 5.

☞ Uma canoa nova de milheiro; dirijaõ-se a Fora de Portas atraz da Igreja do Pilar, no estaleiro de Thomaz José Neves.

☞ Uma escrava de nação, com 28 annos de idade, sadia, e fiel, cozinha o diario, lava de sabão, e de varrella, e he propria para outro qualquer serviço; trata-se na rua do Queimado 2° andar D. 19.

☞ Um fardamento completo para G. N. do 2° batalhão, em muito bom estado, e por preço comodo; na rua do Rozario estreita D. 30, na venda de José Cardoso Duvaina.

☞ Cobertores de algodão, proprios para escravos, a 640 rs.; pracinha do Livramento loja n. 29.

☞ Potaça em barris grandes e pequenos, barricas com semeas; lenços de seda preta da India em caixas de vinte cinco pessas; pentes de marrafa – na rua da Cruz N. 56 caza de Matheus Austin & C.

☞ Rapé hamburgnez chamado rolão, chegado ultimamente; na rua Nova D. 1, 2 e 6, e na rua do Collegio D. 2, loja de chapéos.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7, uma negrinha crioula de idade de 10 a 12 annos, com principio de costura.

Escravos Fugidos

☞ Fugio um escravo de nome Joaquim do gentio de Angolla, do engenho Canoa, termo das Alagoas, baixo, grosso, espigado do corpo, desdentado na frente em cima, e em baixo, pouca barba principiando a pintar; levou uma argolinha de pedra na orelha esquerda, carregando uma patrona já velha, um xapeo branco já uzado, um bacamarte coice de rego, uma vara de cordão de ouro bom, uma espora de prata com o caxorro estallado; roga-se aos aprehensores, que o pegarem levem-o as Cinco-pontas á caza de Maria da Luz, onde serão bem recompensados.

☞ No dia 22 de Setembro. fugio Antonio, de nação Cassange, idade 20 annos pouco mais ou menos, bonita figura, estatura regular; tem na face esquerda uma sicatriz abaixo do olho. cara redonda bastante carnuda, olhos grandes, nariz xato, beiços grossos, pernas grossas; foi com chapeo de palha e camiza de xilla, calça de metim preto, levando alem disto 2 calças de Amburgo uzadas, e uma jaqueta de xilla, outra de riscado amarello já desbotada; elle tem marcas de feridas pelas pernas Roga-se por tanto a todas as authoridades aonde o conhecimento deste chegar, assim como aos Capitães de campo fação toda a deligencia para que este escravo seja aprehendido, e levado a casa de Manoel Buarque de Macedo, rua Direita, que alem da paga da tomada (se o mesmo for prezo fora desta praça) dará mais 20U000 de gratificação.

☞ Fugio no dia 6 do corrente um moleque creoulo de idade de treze annos, de nome Timozí, vestido com calça d'algodão, jaqueta preta rota, e chapeo de palha — quem o pegar dirija-se a rua do Fagundes sobrado D. 9, que será recompensado.

Movimento do Porto

DIA 18.

Deu fundo no Lamarão o Brigue Sardo Gracioso Fany de 191 tons., vindo de Marselha em 47 dias; Cap. Pedro Luiz Tescornio; equip. 13; carga vinhos; á Biber & C.: passageiros Sardos dois.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 19.

TERRA NOVA; 37 dias; Barca Ingleza Cremo de 205 tons.; Capitão Chapldy; equip. 11; carga bacalhao: á Crabtree Heyworths & C. — e ficou sobre a vela.

PORTO; Barca Portugueza Tentadora; Cap. Emilio José de Oliveira; equip. 32; carga varios generos: á Manoel Joaquim Ramos e Silva: passageiros quatro brazileiros, e a familia de um destes; 64 portuguezes, dois dos quaes com suas familias, e um com dois filhos menores.

SAHIDO NO MESMO DIA.

LIVERPOOL com escalla pela Parahiba; Barca Ingleza William Russel; Cap. Roberto Bruce; carga assucar e algodão.

ILADO

PREÇOS CORRENTES

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO	POR	Avaliaç	POR	OBS
AÇO de Milão	Steel Milan	14$000 15$000	Ql.	12$000	Ql.	
Agoa raz	Spirit of turpentine	1$700	Gl.	$200	Lb.	
Agoardente 25.° gr.	Brandy 25.°	$ 1$000	Gl.	60$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedish	$ 7$000	Bl.	8$300	Bl.	
,, Americano	,, American	3$000 3$500	Bl.	5$000	Bl.	
Alfazema	Lavander	$ 4$000	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	Canary Seed	11$000 12$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	White lead	5$200 5$500	Ar.	15$000	Ql.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size.	$095 $100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	4$000 4$800	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	$100 $120	Lb.	10$240	Ql.	
Aniagem	Creguellas	$240 $360	Vr.	$220	Vr.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	$120 $140	Lb	$140	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	$700 $800	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	8$500 9$000	Ql.	6$400	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	6$000 6$400	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	$ 1$250	Gl.	125$000	Pp.	
,, de Portugal	,, Portugal	1$250 1$300	G.	125$000	Pp.	
BACALHAU	Codfish	$ 11$000	Ql.	8$000	Ql.	Nb
Bacias de latão	Brass basins	$560 $600	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pé	Flour Barrels	$ 1$100	ũa	$600	ũa	Eff.
,, ,, abatidas	,, shooks	$ $900	,,	$600	,,	Eff.
Batatas	Potatoes	2$100	Ar.	$640	Ar.	Nb
Bezerros Francezes	Calf skins, French	36$000 40$000	Ar.	32$000	Ar.	
Breu	Rosin	$ 6$000	Br.	3$000	Ql.	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	$ 13$000	Pç.	10$000	Pç.	
,, ,, a imitação	,, imitation	11$000 12$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	$ 11$000	B.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	$ 8$000	,,	1$600	,,	
Bolaxinha	Crackers	$ 4$200	Bl.	4$000	Bl.	Ab
CABOS de linho de patente	Cordage Patent	20$000 24$000	Ql.	14$000	Ql.	c. q
,, ,, Inglez	Hemp. Cable England	18$000	,,	14$000	,,	
,, ,, da Russia	,, ,, Russia patent	18$000 20$000	,,	14$000	,,	
,, ,, de Cairo	,, ,, Coir	12$000 16$000	,,	16$000	,,	
Caffe'	Coffee	$ 4$500	Ar.			Ab
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$600 2$880	,,			
,, ,, de Montevideo	,, ,, Montevideo		,,	1$630	Ar.	Nb
,, de vacca salgada	Beef Salted	25$000 28$000	B	2$500	,,	Ab
,, de Porco	Pork Salted	30$000 35$000	,,	3$030	,,	Ab
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	22$000 24$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	16$000 19$000	To.	12$000	To.	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	$ $650	Lb.	$150	Lb.	
,, branca	,, white	$800 $850	,,	$600	,,	
Chá Hisson superior	Tea Hysson	$ 1$050	,,	1$000	,,	Ab
,, perola	,, Pearl	1$400 1$800	,,	1$200	,,	
Cerveja branca	Ale bottled	4$000 4$400	Dz.	2$500	Dz.	
,, preta	Porter	4$000 4$400	,,	2$500	,,	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000 12$000	Ql.	10$000	Ql.	
,, em lençol	,, Sheet	$ 16$000	,,	10$000	,,	
,, de munição	,, Shot assorted	$ 15$000	,,	15$000	,,	eff.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	$550 $600	Lb.	$450	Lb.	
,, ,, forro e pregos	Sheathing and nails	$530 $540	,,	$480	,,	
ENCHADAS	Hoes	$580 $600	ũa	$120	Lb.	
Enxofre em canudo	Brim-tone	$ 1$500	Ar.	$160		
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500 4$600	ũa		Fa.	
Estopa	Bagging	$160 $175	ya	$160	Co.	F
Erva-doce	Anise seed	4$800	Ar.	3$200	Ar.	
Estanho	Pewter	$480 $560	Lb.	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer	$ 16$000	Ba.	12$800	Ba.	P P
,, velha	,, old dito	$ 14$000	,,	12$800	,,	Ab
,, Franceza	,, French	14$000 16$000	,,	12$800	,,	Nb
,, Mediterraneo	,, Mediterranean	14$000 16$000	,,	12$800	,,	P P
,, Baltico	,, Baltic	$ 13$000	,,	12$800	,,	Nb
Feijão	Beans	4$000 7$000	Sac	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	$ 1$200	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	20$000 21$000	Cx.	16$000	Cx	
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	9$000 10$000	Ql.	8$000	Ql.	
Fouces de roça	Hedgingbills large	$440	ũa	$400	ũa	
,, de meia roça	,, small	$240	,,	$240	,,	
Fio de vella	Twine sail maker	$360 $400	Lb	$400	Lb	
,, Porrete	Pack tread	9$000 10$000	Ar.	6$000	Ar	
,, de Sapateiro	Shoe makers thread	$960		$5 0	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	6$400 7$000	Ql.	4$800	Ql.	
,, ,, da Suecia	,, Swedish	9$500 10$000	Ql	7$000	Ql.	

GENEROS	ARTICLES	PREÇO	POR	Avaliaç	POR	OBS.
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$000 10$000	Gr	12$000	Ct.	
Garrafoens empalhados	Dami-johns	$720	Hu	240 700	um	
Genebra em pipas	Gin in pipes	$590 $600	Gl	126$000	Pip	
,, em botijas	,, in jars	$ 2$400	Dz.	2$000	Ds.	
LONAS da Russia largas	Russian wide	28$000 30$000	Pç.	18$000	Pç.	
,, ,, a imitação.	,, ,, imitation	25$000 26$000	,,	18$000	,,	
,, inglezas estreitas	,, English narrow	16$000 17$000	,,	12$000	,,	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	170	Ct.	factura.	p. c.	V.
MANTEIGA ingleza	Butter English new	$ $560	Lb.	$300	Lb.	
,, Franceza	,, French	$ $500	,,	$800	,,	
Machados do Porto	Portuguese axes	$450 $480	um	$500	um	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	5$000 5$500	Ar.	3$200	,,	
Milho	Indian Corn	2$200 2$400	Alq	$	Alq	
OLEO de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$600 1$650	Gl.	$150	Lb.	
,, em botijas	,, ,, in jars	1$600 1$700	,,	$ 50	,,	
Panno de linho de toloens	Portuguese linnen Tol.	$500 $600		$400	Vr.	Nb
,, ,, infestado	,, ,, Folded	$585 $700	Vr.	$500	,,	
Panellas de ferro fund. sort.	Cast iron pots	$083 $100	Lb	25$600	Ql.	Ab
Papel de peso coroinha	Paper loter	3$200 3$800	Re.	3$600	Re.	
,, almaço asul 1.ª	,, almasso blice 1	3$200 3$300	,,	2$600	,,	
,, ,, 2. e 3.	,, ,, 2. e 3.	2$800 3$000	,,	2$600	,,	
,, ,, branco	,, ,, yellow	2$500 2$600	,,	1$800	,,	
,, florete	,, florete	$ 2$000	,,	1$800	,,	
,, ,, 2 ,,	,, ,, 2. ,,	1$400 1$600	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	,, Wrapping large	1$000 1$200	,,	1$000	,,	
,, ,, pequena	,, ,, Small	$600 $880	,,	$560	,,	
Papelão	Pasteboard	2$300 3$100	M.	2$400	Ar.	Nb
Parnahibas	German cutlasses	$560 - $580	Hu	$800	Hu	
Passas	Muscatel rasins	3$200 4$000	Cx.	3$200	Ar.	Nb
Pimenta da india	Black pipper	$160 $170	Lb.	$150	Lb.	Ab
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	$ 11$000	Ba.	$8000	Ba.	Nb
Polvora	,, Gunpowder	$480 $500	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	Pot ash American	$160 $180	,,	$200	Lb.	b p
,, da Russia	,, ,, Russian	$160 $180	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$000 4$200	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$100 2$200	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	,, 1 1/2	1$200 1$300	,,	16$000	,,	
,, da terra	,, 1 1/4	1$100 1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	,, 5 ao 8 in.	$110 $120	Lb.	8$300	,,	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	7$000 7$200	Ar.	5$120	Ar.	
,, de outras partes	,, others	4$400 5$600	,,	5$120	,,	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon	2$140	Dz.	2$400	Dz.	
QUEIJOS Flamengos	Cheeses dutch	$ $800	Hu	$600	Hu	
RAPÉ da Bahia	Snuff Bahia	1$000	Lb.			
,, de Lisboa	,, Lisbon	3$600 4$000	,,	2$000	Lb.	
Retroz	Sewing Silk	7$500 8$000	,,	6$000	,,	
SABÃO' amarello	Soap yellow	$105 $110	,,	3$840	Ar.	Ab
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	$120		3$840	,,	Nb
Saccos vasios	Bags	$400 $440	Hu	$280	Hu	
Salitre bruto	Salpeter raw	$140 $160	Lb.	4$800	Ar.	
,, refinado	,, refined	$180 $190	,,	6$000	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	$ 1$200	Alq	1$500	Alq	Nb
Salça parrilha	Salsaparilla	16$000 18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	Tabaco Maependim	3$900 4$000	Ar.			
Taboado de pinho	Pineboards	$ $050	Pa.	[illegible]	Pa.	F
Toucinho de Santos	Bacon	4$000 4$500	Ar.	$	Ar.	
,, de Lisboa		$ 7$000		2$600	,,	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	45$000 50$000	Pp.	36$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	28$000 30$000	Pp.	36$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto PRR.	Wine Lisbon P. RR.		,,	67$000	,,	Nb
,, ,, Branco	,, ,, White	115$000 120$000	,,	80$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	,, other brands	85$000 91$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Malaga secco b.p. P.	,, Malaga ,, P. ,,	80$000 85$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Cette tinto	,, Cette red ,,	72$000 71$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Espanha	,, Catalonia ,, ,,	70$000 72$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Sicilia	,, Sicily ,, ,,	60$000 62$000	,,	50$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	,, Span. Pipe	60$000 65$000	,,	45$000	,,	
,, Muscatel quartola	,, Muscatel a hogsh	70$000 75$000	,,	100$000	,,	
,, ,, engarrafado.	,, bottled	3$400 3$800	Dz.	2$400	Dz.	
,, Bordeux ,,	,, claret ,,	6$000 10$000	,,	8$000	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	20$000 22$000	,,	12$000	,,	Nh
Vidro p. v. de c. de 100 pes.	Window G. p. 100 sq. f	$ 5$600	Cx.	$070	pé.	Nb
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	$820	Lb.	$500	Lb.	Nh
,, de cebo	,, tallow	$200 $220	,,	6$400	Ar.	

EXPORTAÇAO'	EXPORTS	Preço da Praça	POR	Avaliaç.	POR
Agoa ardente Caxaça	Rum	42$000 45$000	Pipa	42$000	Pipa
Algodão 1. sorte	Cotton 1. quality	6$600	Arr.	6$[illegible]	Arroba
,, 2. ,,	,, 2. ,,	5$600	,,	5$300	,,
Assucar b. encaixado, 1. sorte	Sugar in cases white 1. q.	600 a 650 sub. e f.	,,		,,
,, ,, ,, 2 ,,	,, ,, 2. ,,		,,		,,
,, ,, ,, 3. ,,	,, ,, 3. ,,		,,		,,
,, ,, ,, 4. ,,	,, ,, 4. ,,		,,		,,
,, ,, ,, 5. ,,	,, ,, 5. ,,		,,		,,
,, ,, ,, 6. ,,	,, ,, 6. ,,		,,		,,
,, Mascavado ,, 1. ,,	,, ,, brown 1. ,,	300 Dito	,,		,,
,, ,, ,, 2. ,,	,, ,, ,, 2. ,,		,,		,,
,, Branc em barricado Novo	,, inbarrels white	2$300	,,		,,
,, Mascavado ,,	,, ,, brown	$	,,		,,
Couros Seccos Salgados	Dry salted hides	$105	Li a	3$520	Hum
,, de solia	Tanned hides	$ 2$000	Hum	2$000	,,
Chifres da terra	Ox-horns	4$000 4$500	Cento	3$200	Cento
,, do Rio Grande novilho.		7$000 8$000	,,		

FRETES

Assucar para	Liverpool	2 £. 10 Ton. e 5 p. o/o de primagem. Nominal
,,	Amsterdam	2 ,, 10 ,, de 70 Ar. e 5 p. ,, ,, ,,
,,	Canal	,, ,, ,, ,, ,, ,, ,,
,,	Genova	3 ,, ,, ,, ,, ,, ,,
,,	Hamburgo	2 ,, 10 ,, ,, ,, ,, ,,
,,	Triestre	3/1 ,, ,, ,, ,, ,,
,,	Estados-[illegible]	3 ,, ,, ,, ,,
,,	Estados-Unidos	1/2 Centissimos por libra ,, ,,
,,	Portugal	200 a 250 Reis por Ar. sem primagem. ,,
Algodão	,,	600 ,, ,, ,,
,,	França	300 ,, ,, e 10 por cento Camb. 160 R. por 1 F.
,,	Inglaterra	5/8 d. por libra & 5 por o/o
,,	Barcelona	400 Rs. por Ar e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo
Couros	Inglaterra	3 £. por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento.
,,	França	300 Reis cada um e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1. F.
,,	Estados-Unidos	3/4 Centessimo por libra e 5 p. cento Nominal

OBSERVAÇOENS

Todas as mercadorias estrangeiras pagão 15 por cento de direitos, a excepção do cha, que paga 30 por cento, e da polvora que paga 50 por cento, sobre as avliaçoens da pauta geral do Imperio; e alguns sobre o valor dado pela parte. Alem destes direitos pagão mais 5 por cento de armasenagem adcional e expediente. Mas as cambraias de linho, rendas de filó, de seda e linho, obras de ouro e prata, pedras preciosas, e canotilho de prata, e ouro, são isentas da armazenagem adcional, e só pagão 1 1/2 p. c. de expediente. São isentas de direitos as maquinas ainda nãouzadas no lugar; porem pagão os 5 por cento de expediente e armazenagem adcional.

Concedem-se 4 mezes de armazenagem livre ás fazendas seccas, e a os molhados 30 dias, e findos elles pagaõ pela demora que tiverem na Alfandega na razão de 1 1/4 por cento ao mez.

Os vinhos e behidas espirituosas importadas de paizes que não tem tratado c m o Brasil, pagão durante o anno financeiro de 1 de Julho de 1839 a 30 de Junho de 1840, direitos de 50 por cento sobre as avaliaçoens da pauta semanal, incluindo-se nestes 1 1/2 por cento de expediente. Pagão mais 3 1/2 de armazenagem adcional. Adverte-seque só ficão sugeitos a estes direitos os vinhos e bebidas espirituosas que forem embarcadas nos respectivos paizes de 1. de Julho deste anno em diante. Todas as bebidas espirituozas pagão de consumo na Provincia 40 rèis por canada, cobrados na porta da Alfandega; excepto a agoa-ardente do fabrico nacional, que paga só 20 por cento sobre o valor.

Para attestos, e quebras concedem-se a os despachos de liquidos os seguintes abatimentos; a saber: de 5 por cento em garrafas; de 3 por cento em botijas, de 2 por cento em cascos e garrafoens;

Os direitos de exportação pagão-se sobre a avaliação d'uma pauta semanal na razão seguinte— Assucar 10 por cento; Algodão, Cafè, e Fumo 12 por cento; Agoa-ardente, couros, e todos os mais generos 7 por cento. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rè s em cada caixa, de 40 rèis em fecho, de 20 rèis em cada barrica, ou saco de assucar; e de 40 reis em cada saca de algodão.

Couros, e todos os mais generos são livres de direitos para os porto do Imperio, a excepção do Algodão, Assucar, Café, e fumo, que pagão 3 por cento, e as taxas por volume.

Os metaes preciosos, nacionaes ou estrangeiros, em barra ou amoedados, e o ouro em pó pagão 2 por cento sobre o valor corrente no mercado.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

REVISTA COMMERCIAL

Cambio--- Houverão algumas transaçoens a 33 d.

Algodão --- Tem sido mais procurado, e algumas vendas tem havido a 6$600.

Assucar — Pouca porção em ser, e conserva o preço de 650 por arroba sobre o ferro do velho, e do novo 2$300 por arroba em barricas.

Tocou neste porto mais um carregamento de Vinho de 245 pipas, sendo o setimo que tem seguido para o sul, depois do methodo estabelecido para a cobrança pela alfandega do imposto Provincial de 40 rèi por canada nas bebidas espirituosas.

Não tem havido fretamentos por falta de generos, principalmente assucar.

Chegou um carregamento de 2500 barricas de bacalhão que foi vendido, e o preço inda não se publicou.

RECIFE NA TYPOGRAFIA DE M. F. DE FARIA. — 1839.